

Outubro

delegada nos termos da Lei. He este, e
manjuro; e essa Mage. justica, e soberana
e mais justo. P. G. da Coroa 7 de Outubro
de 1847 = P. G. da Coroa = Frei de Guarente
no d'Aguiar e Almeida.

N. 1193

Em cumprimento do officio do
ministerio do Reino de 7 de Outu-
bro de 1847 a cerca de D. Maria
Augusta e suas irmas, pedindo
Carta de Administracao da
Capella instituida por Filipe
pe de Barros na Madalga-
eira.

7

Senhora = D. Maria Auguste
Locatelli Condessa, D. Teresa Josepha Loca-
telli Condessa, e suas irmas, Joas Rivaldo de
Locatelli Condessa, devesem habilitarse pre-
sente a Juizo de Direito da M. M. da Corte
Civile, nos termos do art. 360 do Cod. de
Judiciario, como os unicos filhos legitimos
do Brigadeiro Rivaldo de Locatelli, e de sua
mullher D. Vicencia de Gama Locatelli, e
com direito a descoisa dos bens da Capella
da Coroa instituida por Filipe de Barros,
de que heem a subscripcao pela M. M. ad-
junto de 15 de Outubro de 1808; e apyresen-
tando a competente declaracao de habilitacao
dizer sobre a grada impetrada. P. G. da Coroa
7 de Outubro de 1847 = P. G. da Coroa = Frei
de Guarente no d'Aguiar e Almeida.

Em cumprimento do officio
do ministerio do Reino de
7 de Outubro de 1847, a